

plano, um complo contra V. Exa., Sr. Presidente. Mais de 12 horas já se passaram numa linguagem em muitos momentos atrevida, em momentos até áspera demais, quando tudo isto poderia ter sido evitado se V. Exa. tivesse aberto, à minoria parlamentar, a acolhida que já demonstrara ao requerimento do nobre deputado Cardoso Alves. Ai, longe de ser criticado pela minoria parlamentar, V. Exa. teria sido exaltado por ela, e não teria sofrido nenhum prejuízo a maioria e o partido de V. Exa. E nós, sem este calor, sem este vigor que nos foi dado pelo comportamento de V. Exa., talvez já tivéssemos deixado esta tribuna, permitindo que a matéria tivesse a sua votação.

Mais de 10 horas decorreram. Doze ou treze do início desta sessão, e o requerimento do nobre deputado Cardoso Alves, que era sim uma afirmação democrática de V. Exa., teria permitido que a minoria, dentro de 10 horas, expusesse o seu ponto de vista, ensinando-lhe a oportunidade que lhe havia sido furtada anteriormente. V. Exa. andara bem e acertara quando determinara que o Plenário deliberasse sobre o assunto, com toda a implicação do Artigo 163, que declara expressamente que o requerimento do nobre deputado Cardoso Alves sofreria discussão. Mas V. Exa. teve alguns conselheiros que o desviaram do caminho reto, do caminho certo, para percorrer, livre, a verdade incompatível com a verdade do Regimento Interno, incompatível com o mandamento que cumpre a V. Exa. observar e a cada um de nós obedecer. Sei que se V. Exa. tivesse ouvido a Assessoria Técnica da Mesa não teria incidido neste erro. O conselho foi trazido a V. Exa. por outra voz que não a de seus assessores, nem foi a voz da consciência de V. Exa. que determinou este procedimento. Pode crer, deputado Ciro Albuquerque, se V. Exa. tivesse acolhido o requerimento do nobre deputado Cardoso Alves na noite de hoje, longe de ouvir algumas palavras sérias, graves e ásperas, da parte da minoria, V. Exa. teria tido o conforto democrático da minoria que quis exaltar a posição de V. Exa., permitindo a cada um de nós pelo menos o direito de refutar a proposição que criminosamente vai ser votada contra a vontade da minoria.

Crela, deputado Ciro Albuquerque, na sinceridade deste nosso procedimento.

Concluo o encaminhamento de votação, apelando a cada um dos Srs. deputados no sentido de recusar a emenda apresentada pelo nobre deputado Archimedes Lammoglia e o apelo que volta a formular a V. Exa., não permita que esta figura esdrúxula, que esta figura anti-regimental venha constituir precedente, venha firmar praxe no processo legislativo de São Paulo.

O SR. JOSÉ LURTZ SABIA (Sem revisão do orador) (Para encaminhar a votação). — Sr. Presidente e Srs. deputados, ao chegar a esta Casa pude habituar-me ao manuseio do Regimento Interno, e, como escravo da lei que sou, julguei que todos os Srs. parlamentares funcionassem dentro do texto frio da lei.

Sou hoje um deputado profundamente preocupado porque os últimos acontecimentos vêm mostrar claramente que acima do texto frio da lei ou do Regimento estão as conveniências de ordem política. Tanto é verdade, que assistimos a tais fatos na votação da Lei de Caráter Financeiro, no Orçamento e agora nas Vendas e Consignações.

Entendo, Sr. Presidente e Srs. deputados se o Parlamento é a Casa do povo, onde deve existir a livre e espontânea manifestação, em que não pode, absolutamente, haver jogos ilícitos ou subreptícios, porque aí trairia a autenticidade. Admito habilidade no manuseio do Regimento, na apreciação da matéria, mas determinados jogos, que se me afiguram espúrios, não podem absolutamente acontecer. E, entendendo que os indivíduos devem estar a serviço das instituições e não estas a serviço dos indivíduos é que me preocupa profundamente o andamento deste Parlamento.

Nobres deputados, o honrado Presidente, decidindo questão de ordem fundamentada no artigo 17, letra k, decide soberanamente, ouvindo a questão de ordem do nobre deputado Cardoso Alves. Teria o Presidente da Assembleia, após aceitar a questão de ordem, continuar a observância do Regimento Interno, seu artigo 173, quando era o requerimento e o inciso II a audiência da Comissão sobre a votação da Ordem do Dia? Isso não foi feito. Então, não adiantou a emenda, porque o serviço não foi completado. Isso ocorreu também na apreciação do orçamento. Quando o discutíamos em regime de prioridade, tínhamos 20 horas. Verificada a possibilidade de aprovação do orçamento com 20 horas, o Presidente anela para um dispositivo imaginário, de transformar em regime de urgência a apreciação do orçamento.

Preocupa-me profundamente, Sr. Presidente e Srs. deputados, e já não tenho confiança na bússola, no Regimento. Ele não mais existe, está servindo apenas a conveniências de ordem política e não ao texto frio da lei, que deve ser observado.

Há poucos dias, numa reunião da minoria, chamei a atenção dos Srs. deputados para a gravidade da situação, porque casos como este vêm acontecendo neste Parlamento, para seu prestígio e para criação de um clima anárquico.

O que será deste Parlamento em apreciação de matéria de transcendente importância? Poderão dizer os Srs. deputados. Mas é uma afirmação em fundamento de V. Exa. Mas, o Parlamento não pode servir para jogo falso, tem que servir para jogo limpo, e a maioria parlamentar tem que apreciar as matérias num jogo limpo. Se tem número suficiente, não há necessidade da aplicação de métodos subreptícios de emenda e subemenda a matéria já com sua discussão encerrada. Então somos homens responsáveis

ou irresponsáveis, usando as medidas mais indecentes para apreciação de uma matéria? Mas esta é uma casa do povo, de homens cultos, de representantes do povo, de alto gabarito e responsabilidade não pode se atear nesses processos falsos.

Sr. Presidente e Srs. deputados, faço aqui um apelo à maioria e à minoria parlamentares: não é possível a continuidade deste estado deplorável do Parlamento. Ou a Presidência coloca em observância o Regimento, e há cooperação, num jogo limpo e debates claros neste Parlamento de maioria e minoria, ou então está tudo acabado, não se fala mais em representação popular, transformando-se este deformado Parlamento num cordão umbilical do Poder Executivo, atado aos interesses do Poder Executivo. E assim será esse parlamento na sua eterna subserviência às aspirações da maioria, atendendo objetivamente ao Poder Executivo. E a minoria, que existe em todos os parlamentos do mundo, não terá o livre direito de se manifestar e de ser ouvida.

Então para que essas jogadas, de inserir uma subemenda num projeto com discussão já encerrada? Para que, se o honrado presidente da Casa, ao decidir uma questão de ordem, atende ao dispositivo regimental, no seu artigo 17, letra "k", mas logo em seguida infringe o artigo 173, inciso II?

Já na apreciação do orçamento, quando este deputado aguardava a vitória absoluta, pela primeira vez na história, de não ser aprovado o orçamento, o Sr. Presidente transforma a matéria em regime de prioridade e a passa para o regime de urgência, roubando-nos a oportunidade de discutir.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar a campainha). — A Presidência pede licença para informar ao nobre orador que lhe restam dois minutos.

O SR. JOSÉ LURTZ SABIA — Sr. Presidente, eu quero formular um apelo a V. Exa. e à maioria: a partir de agora respeitamos o Regimento desta Casa, pois não é possível a continuidade deste estado deplorável de coisas. As instituições não foram feitas para instrumento dos indivíduos e estes sim para instrumento das instituições. Que o governo reúna a maioria, discuta e vote. Mas usar de processos desta ordem só desprestigia o Parlamento. A partir de hoje não tenho mais a mínima confiança no funcionamento desta Casa, porque não adianta, o Regimento não funciona, em nenhum dos seus artigos, dos seus incisos. O Regimento, até o presente momento, esteve atendendo às conveniências políticas do governo. O Parlamento passou a ser um apêndice do Poder Executivo nas suas aspirações e acredito que o governo vença todas as paradas. Mas num jogo limpo, numa luta desigual para a minoria, mas autêntica, pura, que venha valorizar o conteúdo da representação popular e não diminuir todo o Parlamento, porque o que se tem assistido é exatamente isso: joga-se o Regimento de lado e atende-se às conveniências políticas do momento.

Formulo, pois, um apelo ao líder do governo, à maioria no sentido de que em qualquer matéria fundamental para o governo não aja dentro da observância do Regimento desta Casa, porque senão então não existirá para mim o Poder Legislativo. Será mero balcão de aprovação de proposições do Governo, sem nenhum conteúdo de Parlamento, porque a minoria não tem condições de reagir e a maioria usa todos esses processos que considero que não devem, no autêntico parlamento, existir. (Palmas).

O SR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA — (Sem revisão do orador). — (Para encaminhar a votação). — Arenas para ratificar as minhas palavras que proferi na questão de ordem que formulei: quanto à emenda e a matéria principal existe vínculo, porque trata, a matéria principal, de isenção tributária e a emenda que apresentei também de isenção de tributação fiscal.

Portanto, não há razão nenhuma para a rejeição pura e simples, pela alegação de que não existe vínculo e tão pouco deixou de ser apresentada em tempo hábil.

Mas, considerando os meus ilustres e nobres pares, penso que a emenda poderia ser apresentada possivelmente em outra oportunidade e nenhuma questão faço de sua aprovação neste instante.

E como também me expressei na questão de ordem que formulei, no sentido de que não caberia a este deputado ou ao Sr. Presidente a retirada da emenda, deixei a matéria à deliberação do Plenário e aceitei a votação, quicá votarei também com a oposição, no sentido de que seja a emenda retirada do projeto. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Votação nominal. Convido os Srs. Secretários a auxiliarem a Mesa. Os Srs. deputados que acolherem a preferência votarão "sim"; os que rejeitarem a preferência, votarão "não".

— É feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Responderam a votação nominal 89 Srs. deputados. Oito e oito votaram "sim" e um votou "não". O voto "não" é do nobre deputado Alfredo Ignácio Trindade. Votaram "sim" os nobres deputados Adhemar Pacheco, Alfredo Farhat, Altmar Ribeiro de Lima, Farabullini Júnior, Antônio Donato, Araripe Serpa, Ariovaldo Rescio, Augusto de Amaral, Benedito Matarazzo, Benedito Realindo Corrêa, Camillo Ashcar, Arruda Castanho, Cid Franco, Costabile Romano, Cyro Albuquerque, Diego Nomura, Domingos Aldrovandi, Lot Neto, Esmeraldo Tarquínio, Floro Pereira da Silva, Francisco Abatati, Francisco Franco, Salgot Castillon, Scalamantré Sobrinho, Galileu Bicudo, Gilberto Siqueira Lopes, Gustavo Martini, Elbio Bernardi, Hilário Torloni, Hozair Marcondes, Ioshifumi Utiyama, Israel Dias Novais, Jacob Carolo, Jamil Dualibi, Jamil Gadia, Januário Mantelli Neto, Jayme Dudge, Batista Botelho, João Hornos Filho, Mendonça Falcão, Chaves de Amarante, Amiral Gurgel, Blota Junior, José Costa, Felício Castellano, Archimedes Lammoglia, José Luiz Cembranelli, José Lurtz Sabia, José Rosa da Silva, José Sidney da Cunha, Silveira Sampaio, Juvenal de Campos, Zollner Machado.

Leônicio Farias Júnior, Lúcio Casanova Neto, Manoel Joaquim Fernandes, Mário Telles, Modesto Guglielmi, Nadir Kenan, Omar Zomigiani, Orlando Zancane, Orlando Iazzetti, Osvaldo Martins, Oswaldo Massei, Paulo de Castro Prado, Pedro Geraldo Costa, Pedro Paschoal, Pinheiro Junior, Renato Cordeiro, Semi Jorge Resegue, Shiro Kyono, Shival Antunes de Souza, Sólton Berges dos Reis, Ubirajara Keutenedjian, Lopes Peraz, Wilson Lapa, Eurípedes de Castro, Leônidas Umburanas, Leônidas Camarinha, Leonardo Barbieri, Luciano Nogueira Filho, Nilson Ferreira Costa, Odilo Siqueira e Walter Auada.

— Está aprovado o requerimento de preferência.

— Está em votação o requerimento do nobre deputado Araripe Serpa, de destaque para a sugestão de emenda do nobre deputado Archimedes Lammoglia. A Presidência convida os Srs. Secretários a procederem à chamada. Os Srs. deputados que aprovarem o requerimento de destaque, queiram responder "sim"; os que o rejeitarem, queiram responder "não".

— É feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à verificação de votação 89 Srs. deputados. Responderam "sim" todos os Srs. deputados presentes.

Há sobre a mesa requerimento de autoria do nobre deputado Chaves do Amarante, requerendo votação em separado, por artigo, da sugestão de subemenda apresentada pelo nobre deputado Alfredo Inácio Trindade em seu parecer de Fls. contidas no processo.

Em votação o requerimento do nobre deputado Chaves do Amarante de destaque para a sugestão de subemenda do nobre deputado Alfredo Inácio Trindade.

Para encaminhar a votação, com a palavra o nobre deputado Chaves do Amarante.

O SR. CHAVES DO AMARANTE (Sem revisão do orador) (Para encaminhar a votação). — Sr. Presidente e Srs. deputados, verifico que o meu requerimento de destaque causou enorme decepção no plenário. (Não apoiado!) Na verdade, são 5 horas da manhã, e melhor seria que todos nós votássemos imediatamente este aumento do imposto de fome e fôssemos dormir, já que o aumento está decretado por uma maioria indiscutivelmente fidelíssima ao Sr. Governador do Estado. E cumprimento o Sr. Governador do Estado, que conseguiu de fato um milagre nesta Assembleia: reunir deputados de correntes diversas, de caracteres diferentes, no mesmo barco, da maioria. E vejo que V. Exa. hoje dispõe de um número maciço para aprovar como bem entender as suas proposições, recebendo apoio incondicional da maioria, já que, até este momento, nesta sessão legislativa, nenhum deputado da maioria assumou a tribuna para defender as proposições em discussão, com exceção do líder da maioria e do líder do P.S.P., que nos têm honrado com sua palavra fluente, procurando justificar as medidas governamentais.

Nós seríamos práticos, talvez, se não discutíssemos ou não encaminhassemos votação de requerimentos já que estamos derrotados pela maioria. Mas isso é próprio da democracia, porque somente nas democracias a maioria sempre vence; nos regimes de exceção a minoria é que domina; nos regimes democráticos as minorias têm de perder, mas têm pelo menos o direito de se socorrer dos recursos regimentais para defesa dos seus princípios, de suas idéias, de seus pontos de vista.

E' o que estamos fazendo aqui, nesta tribuna, com pesar para nós também, mas no cumprimento de um dever indeclinável, já que representamos uma parcela do povo, que espera de nossa parte a fiscalização dos atos do governo, o exame das proposições, a análise das medidas, a crítica construtiva, veemente e, as vezes, mesmo áspera, de medidas que possam ferir os legítimos direitos da minoria popular aqui representada.

Nessas condições, estamos cumprindo um dever do qual não podemos abdicar. Peço a atenção da maioria, que muito embora seja fiel ao Sr. Governador, não vou ao ponto de chamá-la de "vaca de presépio", porque são homens com responsabilidade na vida pública de São Paulo, que acham que também cumprem com o seu dever apoiando o governo do Estado. Ontem fui maioria; ontem fui líder do governo. Reconheço que os Srs. deputados têm pleno direito de dar seu integral apoio a este governo. Mas mesmo aqueles que apoiam o governo têm o dever de examinar as proposições trazidas ao conhecimento do Plenário, para que eles possam também fiscalizar o rigoroso cumprimento do Regimento Interno, que é a lei que garante os direitos da maioria e da minoria; é a lei interna que rege, que disciplina os nossos trabalhos.

Verificamos que o nobre relator da emenda Pinheiro Junior, que deveria se ater exclusivamente ao aspecto financeiro da emenda, extravasou os limites de sua competência.

Verificamos que o Regimento autorizou os Srs. deputados a apresentar as suas emendas em determinadas fases do processamento do projeto de lei. E assim determina o Regimento que, em segunda discussão, só serão admissíveis emendas subscritas por mais de um terço de Srs. deputados. Então o Regimento estabelece, expressamente, que depois de uma determinada fase do processo, da tramitação do projeto, os Srs. deputados só poderão emendá-lo se tiverem o "quorum" regimental para tanto, que é atualmente, de 39 Srs. deputados. Pois muito bem. Ao projeto do nobre deputado Camillo Ashcar, 39 Srs. deputados subscreveram a emenda Pi-

nheto Junior. Encerrada a discussão, a Comissão se reuniu exclusivamente para o conhecimento dessa emenda. E na Comissão só é possível a apresentação de subemenda, isto é, emenda à emenda, e, portanto, os Srs. deputados não podem extraviar do estilo senso contido na emenda, porque inovaria, com matéria que não poderia ser discutida pelo Plenário. E o Regimento, sábio nesse ponto, falhou em muitos outros, procura resguardar o direito dos Srs. deputados de discutir toda e qualquer matéria nova.

Nessas condições, a Comissão só tem atribuições para debater a emenda apresentada, apresentando subemenda e sugestões de emendas contidas no espírito e na letra da emenda, que se transforma em sugestões da própria Comissão, quando não acolhidas pela Comissão ou pelo relator especial, no caso de a Comissão não dar seu parecer dentro do prazo que lhe é concedido pelo Regimento. Ora, se o nobre relator, deputado Alfredo Ignácio Trindade, no seu parecer apresenta sugestão de emenda de matéria completamente estranha à emenda, inovando.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência lembra ao nobre orador que lhe restam dois minutos do seu tempo.

O SR. CHAVES DO AMARANTE — Muito obrigada, Sr. Presidente. Continuando: se apresente uma sugestão de subemenda, contendo inúmeros parágrafos, inúmeros artigos que devem ser acrescentados à emenda, artigos que versam matéria totalmente estranha à emenda, artigos que estabelecem imposto de selo, artigos que estabelecem a criação de livros fiscais, artigos que estabelecem outras obrigações fiscais às classes produtoras e aos comerciantes do Estado de São Paulo, matéria que não se contém na emenda do deputado Pinheiro Junior, e, se adotarmos o critério que a Comissão examine sugestão de emenda estranha à emenda que deve examinar com exclusividade, nós vamos permitir que, amanhã, através de uma emenda com 39 assinaturas a um projeto, a Comissão apresente um substitutivo ao projeto original, tornando, inclusive a própria emenda impertinente em face da modificação do projeto original.

E nessas condições, abríamos uma porta larga aos atritos e conflitos de competência, e não encontraremos nunca uma diretriz segura que possa disciplinar os nossos trabalhos. Dai eu ter requerido a votação por artigo. São 4 artigos diferentes uns dos outros e todos eles estranhos à emenda discutida pela Comissão de Finanças.

Eis a razão do meu requerimento. Não entro no mérito, porque não me foi possível estudar, e o próprio relator não apresenta justificativa dessa sua sugestão de emenda. O relator deveria justificar, e, no entanto, não apresenta justificativa dessas novas subemendas que inclui no seu relatório. E não temos, então, um esclarecimento necessário para analisar o mérito. Mas acho que esta Assembleia não poderá aceitar essas emendas estranhas, esse critério esdrúxulo, essa inovação prejudicial, perniciosa ao andamento e à disciplina dos nossos trabalhos, que poderá acarretar inúmeras dificuldades aos trabalhos e ao funcionamento desta Casa.

Eis porque fiz este requerimento, de destaque de artigo por artigo, a fim de que passamos encaminhar a votação. Que o Sr. relator venha, também, encaminhar esta votação, a fim de que possa expor à Casa as razões que determinaram essa sugestão, já que não apresenta justificativa à sua sugestão de subemenda.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. deputados.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento do nobre deputado Chaves do Amarante, de destaque para a sugestão de subemenda. A Presidência convida os Srs. Secretários para procederem à votação nominal.

Os Srs. deputados que estiverem de acordo com o requerimento do nobre deputado Chaves de Amarante queiram responder "sim"; os que rejeitarem o requerimento, queiram responder "não".

— É feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Responderam "sim" 28 Srs. deputados; responderam "não" 60 Srs. deputados.

Responderam "sim" os seguintes Srs. deputados: Farabullini Júnior — Antônio Donato — Araripe Serpa — Camillo Ashcar — Arruda Castanho — Cid Franco — Costabile Romano — Francisco Amaral — Francisco Salgot Castillon — Scalamantré Sobrinho — Homero Silva — Israel Dias Novais — Jamil Gadia — José Batista Botelho — Mendonça Falcão — Chaves de Amarante — Felício Castellano — José Lurtz Sabia — Juvenal de Campos — Mario Telles — Modesto Guglielmi — Nadir Kenan — Osvaldo Martins — Osvaldo Massei — Castro Prado — Paulo Nakandakare — Leonardo Barbieri — Nilson Ferreira Costa.

Responderam "não" os seguintes Srs. deputados: Adhemar Monteiro Pacheco — Alfredo Farhat — Altmar Ribeiro de Lima — Ariovaldo Rescio — Avalone Junior — Augusto de Amaral — Benedito Matarazzo — Realindo Corrêa — Ciro Albuquerque — Diego Nomura — Domingos José Aldrovandi — Lot Neto — Floro Pereira da Silva — Francisco Franco — Galileu Bicudo — Gilberto Siqueira Lopes — Gualberto Moreira — Gustavo Martini — Elbio Bernardini — Hilário Torloni — Hozair Motta Marcondes — Ioshifumi Utiyama — Jacob P. Carolo — Jamil Dualibi — Januário Mantelli Neto — Jayme Dudge — João Hornos Filho — Amiral Gurgel — Blota Junior — José Costa — Archimedes Lammoglia — José Luiz Cembranelli — José Rosa da Silva — José Sidney Cunha — Silveira Sampaio — Zollner Machado.